



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0053 - de 27 de DEZEMBRO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 5.523,17
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

[illegible]

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA		
0842188223 - 3.2.2.1 . Transferencias a Uniao	R\$	5.523,17

Total da Unidade 3.....	R\$	5.523,17
		=====
Total Geral.....	R\$	5.523,17

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA		
0842188107 - 4.1.1.0 . Obras e Instalacoes	R\$	5.523,17

Total da Unidade 3.....	R\$	5.523,17
		=====
Total Geral.....	R\$	5.523,17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 27 de DEZEMBRO de 2000

Walt Suggs

